

Petição On-line

Petição:	Individual
Nome do 1º Peticionário ou de Pessoa Coletiva:	José Manuel Rodrigues de Abreu
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Eletrónico:	
Nr. Telemóvel:	
Documento de identificação:	Passaporte Nº válido até:
Objeto sucinto da sua Petição:	Alteração do estatuto do Provedor da Justiça, introduzindo-lhe o poder de impugnação de acto administrativo por ilegalidade entregando a reclamação directamente ao Ministério Público junto do Tribunal Administrativo de Lisboa
Texto da sua Petição:	<p>Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia da República, Exmº. senhor Presidente da Republica, Exmº. Senhor Primeiro Ministro Exmº Senhores Ministros Exmº Senhores Deputados Com o decreto lei 40/XIII o direito de queixa ficou mais reforçado e com o encaminhamento da queixa feita pelo requerente directamente á CADA – Comissão de Acessos a Documentos Administrativos, em caso de falta de resposta no prazo legal, de esta comissão depois de convidar a entidade requerida a responder à queixa no prazo de 10 dias , e que tanto a decisão como a falta de decisão no termo do prazo a que podem ser impugnadas pelo interessado junto dos tribunais administrativos. Se for a impugnação de deliberações da CADA reveste a forma de reclamação, a apresentar no prazo de 10 dias a contar da respectiva notificação, e que em face desta impugnação a CADA pode modificar ou revogar a sua decisão, notificando os arguidos da nova deliberação final, e caso se mantenha a anterior deliberação a Cada remete a reclamação no prazo de 10 dias ao Ministerio Publico junto do Tribunal Administrativo de Lisboa. Assim da mesma forma e para que o mandato do Provedor da Justiça, não se limite apenas em defender e promover os direitos, liberdade e garantias e interesses legítimos dos cidadãos, com apenas recomendações, de que na generalidades dos casos nada altera as decisões na actuação da administração pública, e nada mais podendo fazer para obrigar estas instituições a cumprir a lei, nomeadamente no que se refere aos direitos de desempregados de longa duração que passaram a reforma sem ter direito ao complemento social, ou a muitos queixosos que pedindo pensões antecipadas não lhes foram dados os devidos esclarecimentos sobre as pensões atribuídas, ou até emigrantes no regime de totalização de carreira com período se desemprego num outro estado-membro lhes é negado o acesso a pensões antecipado violando o Regulamento CEE, nº 883/2004, e mesmo apos reclamações é-lhes fundamentado de que não tem direito a pensão porque o desemprego fora do Estado Nacional, não conta, e tantos casos que passam diariamente pelas mãos de contabilistas, solicitadores e advogados, sem falar de todos os outros que nem sabem dos seus direitos. Assim para evitar estes abusos, seria justo que transcrevesse o conteúdo do decreto lei 40/XIII, sobretudo a partir do artigo 16º, do direito de queixa, trocando no texto, da palavra CADA pela</p>

palavra Provedor da Justiça, que certamente irá promover maior justiça e melhor funcionalidade na administração pública, nomeadamente no Centro Nacional de Pensões e do Instituto da Segurança Social. Também alertava da necessidade de incluir no Código do Procedimento Administrativo, da obrigatoriedade do princípio da clareza e da transparência das correspondências na administração pública, e do uso de uma linguagem mais simples porque nos ofícios que actualmente os contribuintes recebem, a sua linguagem leva a interpretações diversas, o que dificulta a sua compreensão a que todos cidadãos tem direito, mesmo quando se trata da fundamentação de decisão tomada, não podendo deixar dúvidas quanto a sua interpretações, o que esta seriamente a provocar trocas de correspondências inúteis, porque nem todo cidadão pode recorrer a um advogado. Esperando que esta petição possa contribuir no princípio de eficiência, transparência e responsabilidade, e de poder obter a comunicação por escrito sobre a posição dos Exmos Srs Ministros da Modernização Administrativo, e Exmº Senhor da Segurança Social e do Trabalho, e da necessidade de ser debatido nesta Câmara do teor da presente petição Com os mais elevados cumprimentos José Manuel Rodrigues de Abreu